SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2832

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 159

PORTARIA Nº 159/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia Go, em Reunião com Dep. Estadual Wagner Neto na ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:22712D6E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 160

PORTARIA Nº 160/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **127/22** de 02 de maio de 2022 o qual "Concede Ferias, e dá outras providências"

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias a servidora **JULIANA ROSA MORAES,** lotada no cargo de Agente de Serviços Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 15(Quinze) dias no período de 16 a 30 de maio de 2022 e 15 (Quinze) dias no período de 06 a 20 de janeiro de 2023, relativas ao exercício 2021/2022.

Leia-se: Conceder férias a servidora **JULIANA ROSA MORAES,** lotada no cargo de Agente de Serviços Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 15(Quinze) dias no período de 01 a 15 de junho de 2022 e 15 (Quinze) dias no período de 06 a 20 de janeiro de 2023, relativas ao exercício 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:575AD4CA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1253

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1253/22, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOSIMAR ALVES BORGES**, do cargo de Provimento em Comissão, função de Coordenador Especial de Comunicação e Imprensa, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo I, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6DE65C22

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1254

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1254/22, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9A7B595F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1255

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1255/22, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCELO FERREIRA DUARTE**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1A5B6E31

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1256

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1256/22, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ENILDA DIAS DE FARIA MARTINS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer o Cargo de Gerente de Serviços Administrativos e Protocolo da Câmara Municipal, constante do Anexo I, no Nível de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CDI-1, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4F743D77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 045

PORTARIA Nº 045/2022 APORÉ/GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Amanda Carvalho Pinheiro de Souza**, CPF: 412.862.218-46, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora do Cras, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de estar indo até a OVG, e para aquisição de kits enxovais para gestantes do projeto Gerando Vidas e materiais para as oficinas do cras,** com saída no dia **01/06/2022** e retorno previsto para o dia **03/06/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada e 02 pernoites no valor de 80,00 (oitenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estadode Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (01/06/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:F1CBB53C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 046

PORTARIA Nº 046/2022 APORÉ/GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veiculo Virtus, Placa PRK-5846 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de levar a Secretaria de Assistência Social e Coordenadora do Cras a serviço desta municipalidade, com saída no dia 01/06/2022 e retorno previsto para 03/06/2022**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, e 02 pernoites no valor de R$: 80,00 (oitenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (01/06/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:C45AD6EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 047

PORTARIA Nº 047/2022 APORÉ/GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE**, CPF: 104.079.518-81, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Conselheira Tutelar,** viajar para a cidade de **Jatai/GO,** com finalidade de acompanhar uma adolescente menor para realização de exames de Corpo de Delito no Instituto Médico Legal, com saída no dia 01/06/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 70,00 (setenta reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (01/06/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:26CA87E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 048

PORTARIA Nº 048/2022 APORÉ/GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **MARIA ABADIA LEMES**, CPF: 556.308.711-53 , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Conselheira Tutelar,** viajar para a cidade de **Jatai/GO,** com finalidade de acompanhar uma adolescente menor para realização de exames de Corpo de Delito no Instituto Médico Legal, com saída no dia 01/06/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, a mesma deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 70,00 (setenta reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (01/06/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:6987DA10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 049

PORTARIA Nº 049/2022 APORÉ/GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **ADÃO BERTOLDO DA SILVA**, CPF: 279.687.311-00, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, viajar para a cidade de **Jatai/GO,** conduzindo o veiculo SPIN, Placa PQG- 7203 com finalidade de levar as

conselheiras Tutelares a serviço desta municipalidade, com saída no dia 01/06/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, o mesmo deve receber a liberação de recursos no **valor de R$ 70,00 (setenta reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (01/06/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:7AD96270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº422 DE 2022.

PORTARIA FMS Nº422/2022 - 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/06/2022, e retorno previsto para o dia: 02/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (01/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8FB39451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº423 DE 2022.

PORTARIA FMS Nº423/2022 - 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI - PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 31/05/2022 e retorno previsto para o dia: 01/06/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (01/06/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D683698A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº421 DE 2022.

PORTARIA FMS Nº 421/2022 - 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176 desta municipalidade com saída no dia: 31/05/2022, e retorno previsto para o dia: 01/06/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Portaria no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (01/06/2025).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4A86398F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 113

PORTARIA Nº 113/2022 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE FAZER VISITA NA OVG E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DO CRAS E KITS ENXOVAIS PARA AS BENEFICIARIAS DO PROJETO GERANDO VIDAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, com saída no dia **01/06/2022** e retorno previsto para o dia **03/06/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 380,00, **com o valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (01/06/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:59A570A8

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA 004/2022 DA PORTARIA DE VIAGEM N 112

ERRATA Nº 004/2022
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 112/2022 de 31 de Maio de 2022, que dispõe sobre autorização de viagem ao Motorista **LUIZ PAULO DA SILVA**
Onde-se lê: conduzindo o veiculo L200 de placa PRW-1589, realizar viagem para levar o Prefeito Municipal na cidade de **VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA EMPRESA NARDINI** e **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP NA EMPRESA ESPORTE FERNANDO PARA PEGAR UM TATAME,** com saída no dia **30/05/2022** e retorno previsto para o dia **31/05/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 350,00, **com o valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais):**
Leia-se: conduzindo o veiculo L200 de placa PQZ-7599, realizar viagem para levar o Prefeito Municipal na cidade de **VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA EMPRESA NARDINI** e **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP NA EMPRESA ESPORTE FERNANDO PARA PEGAR UM TATAME,** com saída no dia **30/05/2022** e retorno previsto para o dia **31/05/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, Despesa com combustível no valor de R$ 601,65 e Despesas com pedágio no valor de R$ 62,20, **com o valor total de R$ 883,85 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos):**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FBBEF4D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 013/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 013/SMAS/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 9822/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **CLEIDIR LEMES DE MIRANDA**, Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7E490651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 014/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre remoção e dá outras ***providências.***

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 9823/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** Servidora, Sra. **WANDA APARECIDA LEMES FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2DBF2CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 015/SMAS/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 9824/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **MARINA DA SILVA RODRIGUES**, em substituição a Sra. Maria Aparecida dos Santos Goergen, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

ELOIZA SCHLATTER TERIN
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:188F519E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 528/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, o Sr. **RODRIGO AZEREDO COSTA,** a ser lotado na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 001 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:238B2190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 529/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** a ser lotado na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 006 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B4E173EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 530/GAB/2022

G A B I N E T E

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - ***Nomear*** Gestor das Contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Chapadão do Céu, o Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 002 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:79A64818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 531/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 531/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 9842/2022.
RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a pedido,*** da função de confiança de Diretor Escolar, a servidora Sra. **RAQUEL APARECIDA MARQUES**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D18B54CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 532/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 532/GAB/2022
.

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), em razão da aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora Sra. **RAQUEL APARECIDA MARQUES,** com lotação na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AFC3467F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 533/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 533/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9880/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, o Sr. **FABIO GONÇALVES SOUZA REIS**, em substituição ao Sr. Weberton Silva, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:92960A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 012/SANEACÉU/2022

S A N E A C É U

Portaria nº 012/SANEACÉU/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9882/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **PEDRO AUGUSTO ROSA DE TOLEDO**, em substituição a Sra. Flora Teodoro de Oliveira, a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da Saneacéu

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F51277F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 535/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 535/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9883/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **ANTÔNIO BATISTA FERNANDES,** em substituição ao Sr. Daniel de Oliveira Ramos, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E92B57D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 536/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 536/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9884/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **POLIANA PEREIRA SOUSA,** em substituição a Sra. Eduarda Flores Chagas, a ser lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:586CC6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 537/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 537/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9885/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **JOSE JUNIOR ALMERINDO LOPES,** em substituição ao Sr. Gullit Silva Moura, a ser lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:534AC278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 538/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 538/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), o Sr. **TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI,** em substituição a Sra. Valdelice Nogueira de Menezes Felix, a ser lotado no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9C90FAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 607/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 607/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **ALLEX AZEVEDO VIEIRA**, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B2B44B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

MOTORISTA

WALKER PIRES RIBEIRO

Fica o(a) convocado(a) alertado(a) que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, serão ***considerado(a) desistente*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D8522099

SANECÉU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 043/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 043/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.043/2021
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 043/2021 pelo período de 3 (três) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 04 de março de 2022 até o dia 01 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:100D2712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: ***CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, através do convenio firmado entre a Funasa e a secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através da proposta PLATAFORMA+BRASIL Nº 047737/2021 parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.***

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de junho de 2022, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 04/2022, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 01 de junho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B8B598AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO 003/2022

Anulo com fundamento nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 com o objetivo Registro de preços paracontratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e materiais

hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte/GO, conforme especificado no Termo de Referência. Nos termos do despacho anexo aos autos do processo.

Estrela do Norte/GO, 02 de junho de 2022.

DIRLAINE DE FATIMA ROCHA GARCIA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:39972B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2022

Processo Nº: 65/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Contratada: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EM REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE RASTEAMENTO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.409,00 (Nove mil, quatrocentos e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (31/05/2022 à 31/05/2023)
Data de assinatura: 31/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:931F923D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2022

Processo: 65/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EM REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE RASTEAMENTO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 13.172,60 (treze mil e cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (31/05/2022 à 31/05/2023)
Data de assinatura: 31/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7A313576

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2022

Processo: 65/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EM REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE RASTEAMENTO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.581,60 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (31/05/2022 à 31/05/2023)
Data de assinatura: 31/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:C705A2F8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.

PROCESSO Nº: 1885/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: IRIS CAMPELO DE MIRANDA (CPF 364.566.911-68)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 26/04/2022 a 31/12/2022, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 45/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DO VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 33 Dotação 10.05.06.181.1006.2.2213 3.3.90.36 Fonte 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0509CC66

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2022

Processo: 65/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADORES EM REGIME DE COMODATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE RASTEAMENTO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.936,20 (dezesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (31/05/2022 à 31/05/2023)
Data de assinatura: 31/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9D7F6FFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO - FMS, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a realizar às 09hs, do dia 15.06.2022, fará a abertura dos envelopes referentes à licitação pública na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 02/2022 (Processo nº 2519/2022), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a contratação de laboratório para realização de exames clínicos e laboratoriais. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante interessado, sob pena de desclassificação do certame, deverá trazer sua proposta em arquivo digital para ser inserido no sistema de gerenciamento eletrônico. Na ocasião do julgamento será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Guaraíta/GO, 1º de junho de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E3D6CF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°038/2022

Contrato n°038/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: MARA MOVEIS LTDA.
Objeto: AQUISÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$4.470,00,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)
Dotação: Dot. Orc 09.12.361.0403.2.027-449052 FICHA 237 FONTE 101
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/06/2022
Processo: 4424/2022
Dispensa de Licitação: 173/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1CE31DF0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº320/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de junho a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
RAIANE CUSTODIO SANTOS LTDA	46.540.874/0001-32	HABILITADA	RAIANE CUSTODIO SANTOS – AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 01 DE JUNHO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14918343

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24 , II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: **CONTABILIDADE SÃO BENTO EIRELI**
OBJETO: contratação de empresa para elaboração de laudo de avaliação do valor da terra nua – VTN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2022 À 31/09/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 6.000,00
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 04.123.053.2.008.339039 FICHA; 112 FONTE; 100
DATA ASSINATURA: 01/06/2022
Dispensa: **174**/2022
PROCESSO: 3307/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E132ED8B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: ALDNERIA JOAQUINA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Enfermeiro (a) (com sobreaviso).

Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.213.3.390.39 F 438 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 28.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.

DATA ASSINATURA: 01/06/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF1DB209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Republicado – alteração no edital

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a alteração do prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº 006/2022*, do tipo *menor preço global*, visando à ***Contratação de empresa especializada em engenharia para a demolição do Ginásio do Setor Nossa Senhora Aparecida no município de Mineiros – GO***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 20 de junho de 2022, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de junho de 2022**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Corronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBE54507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2022025170
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, quadra 297, lote 18/19/20, nº 686, Jardim América, Goiânia /GO, CEP 74.255-140, fone (62) 3928-8989.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *71 (cateter intravenoso periférica nº 20); 72 (cateter intravenoso periférica nº 22); 73 (cateter intravenoso nº 24),*** da Ata de Registro de Preços nº **011/2021**, referente ao pregão eletrônico nº 006/2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACBCEE2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. do Processo: 2022020666
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CILMAR PERISSINOTTO EIRELI (MIX CLEAN SERVICES), inscrita no CNPJ de nº 28.038.269/0001-86, estabelecida na Rodovia GO 341, Volúpia Rodotel, km 1,5, Mineiros/GO.
Objeto: prestação de serviços de lavanderia para atender o Hospital Municipal, a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) e as demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se por dispensa de licitação, com base no que dispõe o art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: O contrato terá vigor de 28 de abril de 2022 a 27 de julho de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52AC75FA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00033, DE 31 DE MAIO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JAIME ANDRE GUARESCHI	413.509.361-20	9459/00305/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6EEF5BA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00034, DE 31 DE MAIO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE CID RODRIGUES REZENDE	135.539.681-68	9459/00278/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4A1D3B2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

FLAVIO MARCHIO 058.848.961-15 9459/00111/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61071CE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 505, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia presidente e vice-presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO eleição para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Planaltina, realizada no dia 31 de maio de 2022 – ATA Nº 193.
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho Municipal de Assistência do Município de Planaltina, eleitos em reunião ordinária realizada aos 31 de maio de 2022, para o mandato de 01(um) ano, podendo ser reconduzidos aos cargos por mais 01(um) ano:
I. Presidente: Alessandro Alves Leite;
II. Vice-presidente: Ana Cristina Freitas dos Santos Froés.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 01 de junho de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7DAB0D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 521/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO ANDRADE E DIAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.613.538/0001-22, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO UPA 05.0501.10.302.0011.2329 (131) VIGÊNCIA: 01/06/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/06/2022 **VALOR:** R$ 168.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D22801E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ISABELA LIMA DIAS**, inscrita no CPF: 701.587.241-27, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/06/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F92F4FAE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA. GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 32.142.827/0001- MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: ,Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 **VALOR: R$ 75.184,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
10.122.1048.2256.339030,
10.301.011.2263.339030,
10.302.0011.2275.339030,
10.301.011.2349.339030,
10.304.1027.2260.339030,
10.302.1027.2258.339030,
10.303.0011.2270.339030, e
10.302.0011.2329.339030.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2B91F863

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022

OBJETO: Registro de preço tem por finalidade a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e rodas, para atender as necessidades do município de Santa Helena de Goiás-GO. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 15/06/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 01 de junho de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1BF26790

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 108/2022

"Dispensa de Licitação nº 056/2022, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em mão de obra, para adaptação em acessibilidade em 02 (duas) Unidades Escolares Municipais, do município de Santa Helena de Goiás – GO.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **ADILSON LEÃO DE BRITO ALB,** inscrito no **CNPJ sob nº 19.269.930/0001-73, situado na Rua Geraldo Martins Rosa, Nº 207, Centro – Santa Helena de Goiás-GO**, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em mão de obra, para adaptação em acessibilidade em 02 (duas) Unidades Escolares Municipais, do município de Santa Helena de Goiás – GO.

Santa Helena de Goiás, 01 de Junho de 2022

ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 52/22

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E622807E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 118/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza na Casa de Apoio em Goiânia, pelo período de 30 dias, das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, iniciando no dia 01 ao 30 de junho.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022008665.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da pessoa ELENICE PEREIRA ISIDIO, com CPF n°: 781.137.681-49, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 1.372,00 (mil, trezentos e setenta e dois reais).**

Santa Helena de Goiás, 01 de junho de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:71279E53

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 116/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de clínica especializada em cirurgia de Artrodese da Coluna com Instrumentação por segmento, a fim de atender ao **Mandado de Segurança sob protocolo 5638304-35.2021.8.09.0142, em favor do Sr. Cleibsom Vieira da Silva**, o qual necessita da cirurgia em caráter de urgência, considerando que há mais de um ano o mesmo vem sofrendo com fortes dores e limitações físicas advindas da necessidade da realização de tal procedimento.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022008382.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **CENTRO NEUROCIRÚRGICO DO SUDOESTE GOIANO SS LTDA,** CNPJ 14.785.021/0001-74, com sede na Rua Eurico Veloso do Carmo, nº 941, Centro – Sala 05, Rio Verde – GO, CEP 75909-707, a qual realizará o serviço contratado por meio de equipe médica especializada, liderada pelo médico **DR. SAULO MARTINS CRM:** 15.880, CPF Nº 034.691.516-36, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 27 de maio de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5C9714F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 117/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de Hospital preparado para realização de cirurgia de Artrodese da Coluna com Instrumentação por segmento e acomodação de paciente, a fim de atender ao **Mandado de Segurança sob protocolo 5638304-35.2021.8.09.0142**, em favor do **Sr. Cleibsom Vieira da Silva**, o qual necessita da cirurgia em caráter de urgência, considerando que há mais de um ano o mesmo vem sofrendo com fortes dores e limitações físicas advindas da necessidade da realização de tal procedimento.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022004454.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **HOSPITAL UNIMED RIO VERDE**, **CNPJ Nº 37.275.625/0004-19**, com sede na Avenida José Walter, Qd. 51, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).**

Santa Helena de Goiás, 27 de maio de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto n° 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BCBC8C23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 279, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível os imóveis abaixo especificados:

(Suprimido),
(Suprimido),
(Suprimido),
(Suprimido),
Lote 11 da quadra 163 Rua 09, Bairro Boa Esperança,
Lote 04 da quadra 166 Travessa A, Bairro Monte das Oliveiras,
Lote 10 da quadra 220 Rua Santo Antônio, Bairro Boa Esperança,
Lote 16 da quadra 220 Rua São Pedro, Bairro Boa Esperança.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 01 de junho de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:0DF43308

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO Nº. 249/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:**ALINE MORAIS DAS NEVES.**
OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM Nº 249/2021.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6D09819B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E COBERTURA FOTOGRÁFICA DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6715411B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PARA A SALA DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CD8590B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE 02 IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:221BBEA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CB41F2B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E03E3ADE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 197/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de

Apoio Administrativo, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 - Fonte 129/100; 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **JOSEFA JOSELIA BASILIO DE LIMA**. **Data**: 01/06/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7BD0E1CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 199/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08. **Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.3.1.90.04.00 - Fonte 129/100; 08.244.4012.4.015.3.1.90.11.00 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **Contratada**: **CINTIA KELLY DA SILVA**. **Data**: 01/06/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A55ACBB1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 008/2022

Partes: O Município de Acreúna-GO e Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro para ajuda no custeio de aluguel de tendas e equipamentos de som para a realização da 3° Queima do Alho, que será realizada na cidade de Acreúna em prol da Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna, conforme o Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº. 3.482/2022.
Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o disposto nas Leis Municipais nº 1.825/2017 e 1.854/2018.
Vigência: 30/05/2022 a 30/06/2022.
Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 – MANUT. SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100.
Valor Total: O valor do presente Termo de Fomento é de R$ 5.140,00.
Data de Assinatura: 30/05/2022.
Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.
Natália Hyppólito Alves Ferreira – Presidente da Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:250BC381

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 198/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **KATIA MARTINS SALES RODRIGUES**. **Data**: 01/06/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:02BBC4F8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 200/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08. **Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado**: **ELCIO CARLOS VIEIRA**. **Data**: 01/06/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5BB81590

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 201/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Motorista, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.049,08. **Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado**: **GUSTAVO ROSA MARTINS**. **Data**: 01/06/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F38C5978

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 202/2022. Legalidade: Processo Seletivo 003/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 419/2021, de 17/11/2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de serviços Operacionais no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **POLIANA FERREIRA DA SILVA**. **Data**: 01/06/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3AA824D3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 203/2022. Legalidade: Processo Seletivo 002/2022, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 052/2022, de 18/02/2022. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 14.544,00. **Vigência:** 01/06/2022 a 31/05/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 - Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GLEICIENE ANDRE DE JESUS**. **Data**: 01/06/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:90A4431E

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 018/2022, de 17/01/2022, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 01 de Junho de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6C9B8133

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. º 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N. º 041/2022
A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15.06.2022**,** a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Eventos, incluindo serviços técnicos e profissionais especializados para a Realização, Execução, Programação, Produção, Organização e Assessoria em virtude as "Tradicional Cavalhadas" do Município de Crixas – GO,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixás - GO, 01 de junho de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:C662B4D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA,pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 18.630.481/0001-84, com sede na Rua 20, S/N, Qd 25, Lt 02, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO, representada pelo profissional **Carlos Alexandre Teodoro Da Silva,**MÉDICO, inscrito no CRM/GO sob o nº 17780, portador do CPF nº 715.867.411-87.
OBJETO: Médico Plantonista (responsável técnico): Profissional de nível superior em medicina, com experiência comprovada em hospital de pequeno porte para responder tecnicamente junto ao CREMEGO e assumir as responsabilidades inerentes ao cargo. O profissional terá como atribuição organizar escalas, substituições e relatórios dos profissionais médicos. O profissional se responsabilizará ainda pelas condutas com pacientes internos auxiliando e sugerindo intervenções.
ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos).
VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8928474C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 017/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MIRANDA MEDICINA LTDA,PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.489.825/0001-50, SEDIADA NA SEDIADA NA RUA HERMENEGILDO JOSÉ LOPES, S/N, QD. 03, LT. 26A, BAIRRO ESTRELA DALVA, EDEIA, GOIÁS, INSCRITA NO CREMEGO SOB Nº 7460, REPRESENTADA POR JOÃO CARLOS DE MIRANDA, REGISTRADO NO CRM/GO SOB Nº 021828/GO E PORTADOR DO CPF Nº 883.286.191-72.
OBJETO: MÉDICO PLANTONISTA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL CONFORME NECESSIDADE CORRENTE, ATENDIMENTO A DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMUNS DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE AMBULÂNCIA ATÉ O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM CASOS DE NECESSIDADE EXPRESSA POR ÓRGÃO COMPETENTE (SAMU) , ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE E POS CIRÚRGICOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS.
ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2CC614D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SAYLA CARULINE GOMES FERREIRA, BRASILEIRA, BIOMÉDICA, INSCRITA NO C.R.B.M 3ª REGIÃO SOB O Nº 11798, NO CPF Nº 044.995.661-00, E PORTADORA DO RG Nº 5486886 SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: BIOMEDICA PLANTÃO, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA PROFISSIONAL NO LABORATÓRIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL PARA COLETA DE MATERIAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ROTINA EM HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA.
ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BBA71A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ANNA CAROLINY SOUZA SILVA, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 707.729.211-80, INSCRITA NO CRB/GO SOB O Nº 17385, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PARAÍBA, QD. 01, LT. 21, SETOR CRISTO REDENTOR, JANDAIA - GO.
OBJETO: BIOMEDICA PLANTÃO, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA PROFISSIONAL NO LABORATÓRIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL PARA COLETA DE MATERIAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ROTINA EM HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA.
ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DDB8598D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 019/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: NILTON TEODORO LEITE NETO, PESSOA FÍSICA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 042.692.361-83, REGISTRADO NO COREN/GO SOB O Nº 627361-TE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARECHAL TEIXEIRA LOTT, QD. 55, LT. 6A, SETOR CENTRAL, JANDAIA – GO.
OBJETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM ; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DO CONTRATADO**.**
ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 9.506,000 (NOVE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:75B01C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021
2ª CHAMADA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando a partir de **03 de junho de 2022** até o dia **13 de junho de 2022**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**, credenciamento de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) na área da saúde destinada ao PSF do Município de Jandaia-Go, referente a 2ª chamada do Edital de Credenciamento nº 010/2021,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 01/06/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6390AA5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2021
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.817.702/0001-50, ESTABELECIDA NA RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839, SETOR CENTRAL, RIO VERDE - GO, REPRESENTADA POR SR. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, INSCRITO NO CPF DE N° 236.491.001-34 E RG Nº 750.371 SSP/GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.399,36 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

JANDAIA- GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A449C39A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

GABINTE
CARTA DE CITAÇÃO

Proc. 3461/2022
Citado: ADRIELLE KRISTTINA FREITAS DE OLIVEIRA

O Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria n°140/2022, da Senhora Prefeita Municipal, cita V. Sª a comparecer à audiência de interrogatório que realizar-se-á no **dia 07/06/2022, às 09:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal da Administração**, na sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo – GO.

Fica também citado para acompanhar, na condição de acusada, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer acompanhar por procurador legalmente constituído, bem como, dentro de 10 (dez) dias, contados da audiência, apresentar defesa prévia, apresentar rol de testemunhas e requerer as provas de seu interesse, na forma preconizada no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Mundo Novo.

A Portaria de instauração do processo administrativo disciplinar específica sua responsabilidade segue em anexo.

Mundo Novo, 30 de maio de 2022.

BRUNO DUARTE COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F87E94FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 662/2022 ESTABELECE O DIA 05 DE SETEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES (CAC'S) E RECONHECE COMO DE RISCO SUAS ATIVIDADES, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSI

LEI Nº 662/2022

> *"ESTABELECE O DIA 05 DE SETEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES (CAC'S) E RECONHECE COMO DE RISCO SUAS ATIVIDADES, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL N° 10.826 DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, Aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Estabelece o dia 05 de setembro como o "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's)".
Art. 2º. Fica reconhecido, no âmbito do município de Palestina de Goiás-Go, como de risco, as atividades dos colecionadores, atiradores e caçadores registrados, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CB8CB7B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 660/2022 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 660/2022

> *"Dispõe sobre a criação e denominação da Fanfarra Municipal de Palestina de Goiás e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Fanfarra Municipal de Palestina de Goiás, denominada de Fanfarra Municipal "**Martins Ferreira de Sousa**", como patrimônio cultural do Município de Palestina de Goiás.
Art. 2º - A Fanfarra Municipal "**Martins Ferreira de Sousa**" de Palestina de Goiás será subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo como finalidade principal representar nosso Município em solenidades oficiais, bem como participar de festividades e comemorações de entidades particulares, festas de caráter cívico, competições de apresentações de bandas e fanfarras dentro ou fora de nosso Município.
Art. 3º - Os uniformes, instrumentos musicais e acessórios em geral utilizados pelos integrantes da Fanfarra Municipal de Palestina de Goiás serão disponibilizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Palestina de Goiás.
Art. 4º - A função dos membros da Fanfarra Municipal de Palestina de Goiás, considerada relevante, será prestada de forma voluntária sem qualquer ônus para os cofres municipais, com exceção do maestro.
Parágrafo único. Por ter natureza voluntária, a prestação dos serviços que trata o *caput* deste artigo desconfiguram-se da relação trabalhista, previdenciária, ou afins, não cabendo portanto, ao voluntário(a) qualquer remuneração ou ressarcimentos pelos serviços prestados.
Art. 5º - A Fanfarra Municipal "**Martins Ferreira de Sousa**" de Palestina de Goiás quando convidada a participar de festividades em comemorações de entidades particulares, festa de caráter cívico e apresentações dentro ou fora do Município poderá receber a título de custeio transporte (ida e volta), alimentação, hospedagem, exceto cachês, despendidos pelo solicitante da apresentação.
Art. 6º - Caberá a Prefeitura Municipal proporcionar local adequado à realização de ensaios.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária proveniente do Departamento de Educação Municipal.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:031F6B21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022 DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGE

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º. Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, clubes, estádios etc.

Art. 3º. A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº 146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º. A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal e/ou Decreto Municipal que estabelece o valor das taxas de serviços municipais;

VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, e será aquela atribuída pelo Código Tributário Municipal e ou Decreto Municipal que estabelece o valor das taxas de serviços municipais.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º. Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I – o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal e/ou Decreto Municipal que estabelece o valor das taxas de serviços municipais;

VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no Caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete ao órgão municipal responsável pela ação fiscalizatória a verificação ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

III – observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do caput deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os

custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º. Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§ 2º. Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.
§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E9E33207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 661/2022 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO SOBRE JUROS, MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA AOS CONTRIBUINTES EM ATRASO COM O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – ITU E DETERMINA OUTRAS P

LEI Nº 661/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder desconto sobre juros, multa e correção monetária aos contribuintes em atraso com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Urbano – ITU e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder desconto de 90% (noventa por cento) a serem aplicados sobre os juros, multa e correção monetária aos contribuintes em atraso com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Urbano – ITU até o exercício de 2021, inscritos ou não na Dívida Ativa.
Art. 2º - Os benefícios concedidos por esta lei são extensivos a contribuintes que tenham aderido a refinanciamentos anteriores e que perderam o direito aos benefícios em razão de mora ou inadimplência. Neste caso o montante do débito a ser quitado será o seu valor remanescente, calculado no primeiro dia subsequente à mora ou inadimplência, pela somatória das parcelas não pagas, a cujo montante serão acrescidos os juros, multa e correção monetária com os descontos previstos nesta lei.
Art. 3º - O valor do débito das obrigações tributárias apuradas na forma desta lei poderá ser pago até o dia 30/07/2022.
Art. 4º - O controle da aplicação das disposições da presente lei fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, devendo estes órgãos realizar o controle e aferição do cumprimento das condições estabelecidas nesta lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0421A42C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1996 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:34C4FBBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:473E08BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D378F9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2046 AQUISIÇÃO DE MESAS PARA MANUTENCAO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MESAS PARA MANUTENCAO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E3EA270E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1513 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL DE FIGUEIREDO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL DE FIGUEIREDO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:03106E34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2047 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE PREPARO DE REFEIÇÕES NO CURSO MINI CHEF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE PREPARO DE REFEIÇÕES NO CURSO MINI CHEF)**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de junho de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AC381BA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**15 de junho de 2022, às 09 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios, embalagens, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, desta municipalidade.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,01 dejunhode 2022.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:1DDA8BE2

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

AVISO DEEDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**20 de junho de 2022, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **TOMADA DE PREÇOS,**tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Construção de Banheiros Públicos no Lago Municipal no Município de Porteirão/GO**, desta municipalidade.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,01 dejunhode 2022.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D3A0C0EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.119/2022

Contrato n. 119/2022
Processo n. 142/2022 e 1591/2022

PSS nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: AILTON RODRIGUES DOS PASSOS, brasileiro, estado civil, união estável, residente e domiciliado à Rua 14, qd. 03, lt.B, s/n, setor norte, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portador da Cédula de Identidade n.º 3297360 SSP/GO e do CPF/MF n.º 626.161.291-91.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 142/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 02/06/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:61A6D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 091/2022

Contrato n. 091/2022
Processo administrativo n. 492/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JOSUE DIAS DE DEUS (JD TRANSPORTES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.692/0001-51, estabelecida na rua 12 rua 8, s/n°, Qd. 23 Lt. 3, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **Josue Dias De Deus**, portador da Cédula de Identidade n. 6425753 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 704.931.531-10, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Quinta do primitivo contrato (Da Vigência), item 5.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: Fica para devido empenho, pela Linha São Pedro I I (vespertino) o valor global estimado de R$ 20.592,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e dois reais), total de KM 5.720, referentes aos 60 (sessenta) dias de vigência, observado o valor unitário do quilômetro de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 215/52, 215/52.
.
DATA DA ASSINATURA: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:37312D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 092/2022

Contrato n. 092/2022
Processo administrativo n. 491/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (JS TRANSPORTES E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.241.327/0001-04, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, casa 2, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Quinta do primitivo contrato (Da Vigência), item 5.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: Fica para devido empenho, Linha BOA VISTA II (vespertino) o valor global estimado de R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), total de KM 7.040, referentes aos 60 (sessenta) dias de vigência, observado o valor unitário do quilômetro de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 215/52, 215/52.
.
DATA DA ASSINATURA: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1B183A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N. 040/2022

Contrato n. 040/2022
Processo administrativo n. 073/2022

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

DISTRATADO: A empresa **IVANILDO SEVERIANO BATISTA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.863.865/0001-69, estabelecida Rua Paraná, s/n., Quadra 69, Lote 04, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 040/2022, celebrado aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 8.666/93, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 073/2022, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 073/2022, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3E570652

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N. 007/2022

Procedimento: Ato de Apostilamento de correção unilateral da redação descrita no Contrato de Locação de software Nº 107/2022.
Termo de Apostilamento n. 007/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se da correção de alteração de escrita, referente ao processo n.° 416/2022, objetivando a correção do mesmo, firmado por esta Gestão, conforme comprovantes em anexo, podendo fazê-lo unilateralmente.
Desta forma:
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, a correção da Ficha orçamentária e Sub-elemento da dotação orçamentária do Contrato Administrativo de n. 107/2022 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente:
Onde se lê: *"Ficha orçamentária: 193 , Sub-elemento: 05"*
Leia-se: *"Ficha orçamentária: 194 , Sub-elemento: 04"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 10 de Maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E81D4C4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.033, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"*Altera artigo do Decreto 13.018/2022 para prorrogar vencimento de IPTU/ITU, no âmbito do município de Quirinópolis, do exercício 2022*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO, falha no sistema totalizador de saldo para impressão de talões de IPTU/ITU e consequentemente o atraso na entrega dos mesmos, faz-se necessário a prorrogação de vencimento dos citados impostos para oferecer maior comodidade e praticidade aos munícipes;

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o art. 1º alínea a, do Decreto nº 13.018, de 11 de abril de 2022, prorrogando o período de vencimento do IPTU/ITU, do dia 30 de maio para o dia 03 de junho de 2022, mantendo os mesmos valores e descontos.
Art. 2º - ...
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos até 31 de maio de 2022 e revoga todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, a 01 dia do mês de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:9AB00EF8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 45735/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social emitiu ato de dispensa de licitação de nº 101/2022 no processo administrativo nº 45735/2022, tendo por objeto a Contratação de serviço de instrutora de pilates para ministrar, monitorar e supervisionar as aulas práticas no serviço de convivência voltado para idosos, que serão realizadas no Centro Comunitário Dona Margarida, sob supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Termo de Referência e de acordo com o contrato nº 013/2022 no valor total de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), publicando extrato do respectivo contrato com a Srª. **MARIA REGINA ALVES BORGES RINALDI**, inscrita no cpF sob o nº 036.031.916-50, residente nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 16 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:19166D2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 227/2022

PORTARIA SRH N° 227/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Marcio Antônio de Jesus	Operador de Maquinas Pesadas	H	I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8AE50B9F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 228/2022

PORTARIA SRH Nº 228/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **MAURA PEDROSA MOREIRA**, ocupante do cargo de (o) **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Junho de 2022 à 29 de Agosto de 2022, devendo retornar no dia 30 de Agosto de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C6F1930

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 229/2022

PORTARIA SRH N° 229/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Rodrigo Gomes da Silva	Motorista	H	I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A6BCB0FE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 294/2022

DECRETO N° 294/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **GESSICA FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:738D1328

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 010/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º010/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcos de Moraes Gouvea Ribeiro, brasileiro (a), Casado(a), Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua 01, quadra 1, lote 07, nº 44, Conjunto Rio Preto, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5615863 2VIA SSP/GO, e do CPF: 040.349.891-06,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°010/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **01 de Junho de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E309E27E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 231/2022

PORTARIA SRH N° 231/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Edma Barcellos Lima	Profissional do Magistério Classe IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A286BE62

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 296/2022

DECRETO SRH N° 296, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA,** portadora do CPF nº. 386.911.671-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:

I **–** O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.**
II – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo do FUNDEB - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Quirinópolis.
III – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17FB7B64

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLITICO

Compareceu em 30 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA**, portador(a) do CPF nº 386.911.671-49, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, pelo Decreto SRH nº 296/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Maio de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99D3444E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 230/2022

PORTARIA SRH N° 230/2022
Quirinópolis, 01 de Junho de 2022.

"Concede Afastamento do Cargo Efetivo para Exercer Cargo em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 101, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **DELVANIA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, afastamento do cargo efetivo para exercer cargo em comissão, a partir do dia **30 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:943B0808

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 295/2022

DECRETO N° 295/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E PEDAGOGICOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD0B7532

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 297/2022

DECRETO SRH N° 297/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ANA CLEIA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29789AF3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 298/2022

DECRETO SRH N° 298/2022 Quirinópolis, 01 de Junho de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **CAMILA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90628C85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022026763

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE ULTRA FILTRO PARA MAQUINA DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NIPRO MEDICAL CORP. PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.333.090/0001-84 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70808 - FILTRO	ULTRA FILTRO CF 609N		5.0000	UNIDADE	R$ 404,0000	R$ 2.020,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.020,00
TOTAL GERAL:								R$ 2.020,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/05/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FC92067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022026961

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM TRAQUEIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO DA SUVISA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.334.988/0001-07 estabelecida na RUA 26, Nº 225, QD. H13, LT. 15, SALA 02 Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		58734 - KIT NEBULIZAÇAO			10.0000	UNIDADE	R$ 137,0000	R$ 1.370,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1. 370,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.370,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/05/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:043B425C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018574

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.901.833/0001-08 estabelecida na RUA BRA DE BELA VISTA, Nº 692 Bairro VILA CONGONHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		70695 - SUP. FERRITE ENCONDER P. FRONTAL IX5			1.0000	UNIDADE	R$ 86,2900	R$ 86,29
3		70522 - GRADE DO GABINETE INTER PLUS			1.0000	UNIDADE	R$ 113,7600	R$ 113,76
4		70519 - KIT MPA IX5			1.0000	UNIDADE	R$ 2.792,4900	R$ 2.792,49
5		70696 - ENCONDER OPTICO			1.0000	UNIDADE	R$ 1.956,9400	R$ 1.956,94
6		70523 - BASE DO GABINETE INTER PLUS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.520,8800	R$ 1.520,88
7		70520 - BOTAO ENCONDER INTER SX			1.0000	UNIDADE	R$ 17,8100	R$ 17,81
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.488,17

DI SRVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.901.833/0002-99 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 2.700,0000	R$ 2.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.700,00
TOTAL GERAL:								R$ 9.188,17

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13/05/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6892296E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022020666

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA 24HS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CILMAR PERISSINOTTO EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.038.269/0001-86 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68915 - LAVANDERIA HOSPITALAR - UPA/SAMU/CENTRO DE REABILITAÇÃO/CAPS/CEO I E II/UBS			9600.0000	KILO	R$ 5,5000	R$ 52.800,00
2		68916 - LAVANDERIA HOSPITALAR - HOSPITAL MUNICIPAL E UTI			13500.0000	KILO	R$ 5,5000	R$ 74.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 127.050,00
TOTAL GERAL:								R$ 127.050,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/04/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF48324B

